PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2026 – FETEC, celebrado em 17.03.2026.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 74 Entretenimento e Marketing LTDA.
3. OBJETO: Contratação de atração nacional Banda Tihuana, que fará parte da programação oficial do evento 4ª Edição Kanaima Rock Beer 2026, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 008751/2026 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 008751/2026 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 17 de março de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2026 – FETEC, celebrado em 13.03.2026.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 74 Entretenimento e Marketing LTDA.
3. OBJETO: Contratação de atração nacional Banda Onze:20, que fará parte da programação oficial do evento 4ª Edição Kanaima Rock Beer 2026, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 009384/2026 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 009384/2026 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de março de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.131/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS QUE MENCIONA – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE E AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos Terapeutas Ocupacionais que menciona no Anexo I, pelos relevantes serviços prestados à saúde e ao bem-estar da população boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Homenageados:

- **Gina Claryça Dantas Mateus de Melo;**
- **Kézia Frias Pereira Pontis;**
- **Luiz Francisco Pascoal Filho.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

***Republicação por incorreção no número do Decreto.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 265/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica limitado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Resolução nº 161/2012, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I da presente Resolução.

Art. 3º Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 02 de fevereiro de 2026, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 21 de janeiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

***Republicação por incorreção no Ano da Resolução.**

ANEXO I

TABELA DE GABINETE

GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

Descrição do Cargo	Código	Salário
Chefe de Gabinete (limitado a 1 por gabinete)	N-1	8.000,00
Assessor Parlamentar Especial	APE-1	6.000,00
Assessor Parlamentar Especial	APE-2	5.500,00
Assessor Parlamentar Especial	APE-3	5.000,00
Assessor Parlamentar Especial	APE-4	4.500,00
Assessor Parlamentar Especial	APE-5	4.200,00
Assessor Parlamentar	APN-1	4.000,00
Assessor Parlamentar	APN-2	3.700,00
Assessor Parlamentar	APN-3	3.500,00
Assessor Parlamentar	APN-4	3.300,00
Assessor Parlamentar	APN-5	3.000,00
Secretário Executivo Parlamentar	SEP-1	2.800,00
Secretário Executivo Parlamentar	SEP-2	2.600,00
Secretário Executivo Parlamentar	SEP-3	2.400,00
Secretário Executivo Parlamentar	SEP-4	2.200,00
Secretário Executivo Parlamentar	SEP-5	2.000,00
Assistente Parlamentar	AP-1	1.900,00
Assistente Parlamentar	AP-2	1.800,00
Assistente Parlamentar	AP-3	1.700,00
Assistente Parlamentar	AP-4	1.650,00

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.